

LEI Nº 3.111, de 16 de agosto de 2.022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), destinados à inclusão de elemento de despesas orçamentárias na Lei nº 3.066/2021 de 07 de Dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, os elementos de despesas 3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS, no projeto/atividade constante da Lei nº 3.066/2021 de 07 de Dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 3.066/2021 de 07 de Dezembro de 2021, conforme a seguir especificado:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 03 – COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FMS			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0006 – SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS			
Projeto/Atividade: 2.314 – Manutenção do Serviços Especializados			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte 1.0303	78.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA – FMS			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0006 – SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS			
Projeto/Atividade: 2.307 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fonte 1.0303	78.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cambé, aos 16 de agosto de 2022.


Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1138 pág 01 de 16 / 08 / 2022